



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 551

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE  
DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado  
do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica suplementado, no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2011, a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na dotação seguinte:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério  
310 – Secretaria Municipal de Administração  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0011 – Segurança Pública  
200310.0412200112.013 – Transferência ao Conselho de Segurança de Vila Valério –  
CONVIVA  
333504300000 – Subvenções Sociais.....R\$ 24.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura da suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte dotação:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério  
720 – Secretaria Municipal de Ação Social  
08 – Assistência Social  
241 – Assistência ao Idoso  
1040 – Assistência Geral  
200720.082410611.040 - Construção do Centro de Convivência do Idoso  
344905100000 – Obras e Instalações.....R\$ 24.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 19 de agosto de 2011.

**EDECIR FELIPE**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração